

## **LEI N° 2.522/2.013**

“Autoriza a permuta de imóvel pelo Município dá outras providências.”

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica o Município de Ouro Fino, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a permuta de um imóvel pertencente ao Sr. CLÁUDIO BENEDITO ROSA, brasileiro, empresário, portador do RG n. 1.316.745 SSP/SP, inscrito no CPF n. 345.448.796-04, casado com Adriana Jacinto, sob o regime de separação de bens, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, n. 02, bairro centro, nesta cidade, destinado à duplicação da Avenida Joaquim Francisco de Assis.

**§ 1°** - O imóvel a objeto de permuta corresponde a um terreno situado na Avenida Francisco de Assis, inscrito sob a matrícula n° 14.061 no Cartório de Registro de Imóveis, conforme certidão expedida em anexo, com área de 232,0 m<sup>2</sup>, com uma frente lindeira de 27,00m voltado para a Avenida Joaquim Francisco de Assis, deflete a direita e segue por 4,80m confrontando com a área de preservação da municipalidade, deflete a direita e segue 33,00m confrontando agora com o Ribeirão São Francisco, deflete finalmente a direita e percorre a extensão de 12,40m confrontando com Irmãos Ferreira, atingindo o ponto onde se iniciou e finda a presente descrição.

**§ 2°** - O imóvel em referência encontra-se registrado no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Fino, no livro n° 2, fl. 01, sob o no 14.061.

**Art. 2°** - Pelo imóvel identificado no artigo 1°, o Município avaliou em R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais).

**Parágrafo Único** – O valor corresponde ao valor de mercado do imóvel, conforme comprova o Relatório e Laudo de Avaliação elaborado pela Comissão Especial designada pela Portaria n° 0105/2013, que faz parte integrante dessa lei, de acordo com o disposto no art. 24, X, da Lei 8.666/93,

**Art. 3°** - Fica autorizado o Município a dar como pagamento do valor descrito no artigo anterior, um terreno registrado no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Fino, no livro n° 02, fl. 01 sob o n° 5.866 pertencente ao patrimônio público municipal, avaliado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) com as seguintes medidas e confrontações:

*Área de 283,71 m2, na mesma Avenida, a ser desmembrado do atual terreno anexo ao Departamento de Limpeza Pública que tem área total de 2.520 m2, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 5.866, confrontando ao lado esquerdo com Oswaldo Dona, do lado direito com o Departamento Municipal de Limpeza Pública, estando aos fundos o Ribeiro Tabatinga.*

**Art. 4º** - Para a formalização da permuta, deverá o Poder Executivo verificar previamente a regularidade do imóvel perante a Fazenda Pública e a inexistência de ônus reais sobre o mesmo, junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 14 de Agosto de 2.013.

Maurício Lemes de Carvalho  
Prefeito Municipal